

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

*DECRETO Nº 27, de 01 de julho de 2013.*

**Nomeia e substitui os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon-Ba e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em Vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros titular e suplente para compor o conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon-BA, para o biênio abril 2013 a abril de 2015.

Art. 2º. – O Conselho Municipal de Assistência Social ficará composto da seguinte forma:

I- Representantes do Poder Público:

1- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: SHARA MARLEY SANTOS DE FREITAS

Suplente: EBLEI DANIELE ALEXANDRE DE SANTANA

2- Secretaria Municipal de Educação:

Titular: EMANOELA OLIVEIRA CUNHA SILVA

Suplente: IARA PEREIRA DE SOUZA SILVA

3- Secretaria Municipal de Administração:

Titular: MARCUS KATSON VALOIS ALVES

Suplente: VALNEI SANTOS FRANÇA

4- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: ALLEX MACEDO CORDEIRO

Suplente: JOANES PAULO ARAUJO LIMA

5- Secretaria de Planejamento e Fazenda

Titular: JOELMA SOUZA NERI

Suplente: MARINA GOMES DA SILVA

II- Representantes da Sociedade Civil:

1- Real Sociedade Portuguesa de Beneficência

Titular: LIVIA SANTOS RIOS

Suplente: DANILO SANTOS RIBEIRO

2- Loja Maçônica Cavaleiro de Canabrava:

Titular: EDUARDO RAMILTON SANTOS REQUIÃO

Suplente: WELLINGTON SANTOS FERREIRA

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

---

3- Igreja Evangélica:

Titular: SAMUEL ALEXANDRE DE SOUZA

Suplente: NATANILSON DOS ANJOS PASSOS

4- Igreja Católica:

Titular: LAUDECY LARANJEIRA GÔES DE MIRANDA

Suplente: MARIA NASCIMENTO TIMOTEO

5- Sociedade Vicentina São Vicente de Paula

Titular: JAIR GOMES DA SILVA

Suplente: OSIAS ALVES JORDÃO

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Miguel Calmon, em 01 de julho de 2013.

**Nadson Roberto Sampaio Souza**  
Prefeito Municipal